

6.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Nuclear.

6.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – CPGP DA COPPE/UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (a qual o Programa de Pós-Graduação está vinculado).

ANEXO I

I.1 Local para a realização do processo seletivo:

Comparecer ao Programa de Engenharia Nuclear COPPE/UFRJ situado na Avenida Horácio Macedo, 2030, Centro de Tecnologia, Bloco G sala 206 Ilha do Fundão Rio de Janeiro - RJ

I.2 Datas:

I.2.1 Mestrado:

- Inscrição: 06 de outubro a 05 de dezembro de 2008.
- Divulgação da pré-seleção para o CPM: 19 de dezembro de 2008.
- Início das aulas do CPM: 05 de janeiro de 2009.
- Término das aulas do CPM: 06 de fevereiro de 2009.
- Avaliação: de 09 a 11 de fevereiro de 2009.
- Divulgação do resultado final: 19 de fevereiro de 2009.

I.2.2 Doutorado

- Inscrição em 1ª etapa: 09 de setembro a 15 de outubro de 2008.
- Divulgação do resultado da 1ª etapa: 24 de outubro de 2008.
- Inscrição em 2ª etapa: de 24 de outubro a 21 de novembro de 2008.
- Divulgação do resultado da 2ª etapa: 28 de novembro de 2008.

ANEXO II

Critérios para pontuação em pesquisa e produção científica (produção intelectual), constante do currículo Lattes do candidato.

II.1 Cada artigo científico publicado em periódico internacional valerá 4 (quatro) pontos, ponderados por 2, se o periódico possuir um fator de impacto igual ou acima de 0,5, segundo o Journal Citation Reports atualizado, e por 1, se abaixo de 0,5. Será ainda considerado um peso, em função do número de autores, recebendo o peso 1, a publicação com até 3 autores e 0,5, acima disso.

II.2 Cada artigo científico publicado em periódico nacional valerá 3 (três) pontos, ponderado pelo nível de importância do periódico na área de atuação do candidato: peso 2 para a maior circulação no País e peso 1, para as demais. Com relação ao número de autores, aplique-se o que prevê o § II.1.

II.3 Cada trabalho científico publicado em Anais de Congresso valerá 1 ponto, ponderado pelo nível de importância do evento na área de atuação do candidato, a saber: peso 2 se o evento tem âmbito internacional; peso 1 se nacional; e peso 0,5, se regional. Com relação ao número de autores, aplique-se o que prevê o § II.1.

II.4 Livro ou capítulo de livro didático ou científico na área de formação do candidato valerá 5 pontos, ponderado pelo nível de circulação: peso 1 para internacional e 0,5 para nacional. Com relação ao número de autores, aplique-se o que prevê o § II.1.

EDITAL COPPE-PEQ/PÓS Nº 01/2008

Processo Seletivo de Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da COPPE da UFRJ para o Curso de Mestrado 2009.

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Engenharia Química da COPPE / UFRJ, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *STRICTU SENSU* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG Nº 1 de dezembro de 2006) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação *STRICTU SENSU* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG Nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas, na Secretaria deste Programa, no período previsto no anexo 1, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, para o ano letivo de 2009, no nível mestrado.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Engenharia Química reunião realizada em 13/08/2008.

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica www.peq.coppe.ufrj.br, ou na Secretaria do Programa.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O número de vagas oferecido é definido no anexo 1 deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Poderão se inscrever para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da COPPE / UFRJ, para o Período Letivo de 2009, os portadores de diploma, ou os concluintes em 2009, de um curso de graduação em engenharia química ou áreas afins reconhecido pelo MEC.

3.2 Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão comprovar, obrigatoriamente, para fins de matrícula, a conclusão do curso de graduação. A matrícula de um aluno formando com todas as disciplinas do seu curso de graduação concluídas pode ser mantida de forma condicional por um prazo não superior a 8 (oito) meses, conforme estabelecido pela CPGP/COPPE.

3.3 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, desde que com reconhecimento da firma do(a) outorgante em cartório, nos dias úteis conforme o calendário do anexo 1, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 no seguinte endereço: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, na Secretaria do Programa de Engenharia Química da COPPE / UFRJ, sala 115, bloco G do Centro de Tecnologia da UFRJ, na Avenida Horácio Macedo, 2030, Campus da Ilha do Fundão, Rio de Janeiro.

3.4 As inscrições poderão ser efetuadas por via postal, sendo obrigatório a utilização de serviço de entrega rápida (SEDEX ou equivalente), com aviso de recebimento (AR) e com data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, para a Caixa Postal 68502, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, CEP 21941-972, Rio de Janeiro. O Programa de Engenharia Química não se responsabilizará por qualquer extravio e/ou atraso da entrega dos documentos por parte dos Correios devido a greve ou a outros motivos. É de responsabilidade do candidato a verificação da recepção por parte do Programa de toda documentação enviada dentro dos prazos estabelecidos no anexo 1.

3.5 Para a inscrição no processo seletivo serão exigidos os seguintes documentos:

3.5.1 Carta de Intenção explicando porque deseja cursar o mestrado.

3.5.2 Ficha de inscrição no processo seletivo, em formulário próprio, disponível no endereço indicado no item 3.3 e no site do Programa de Engenharia Química (www.peq.coppe.ufrj.br).

Obs: A Secretaria do Programa não receberá inscrições com rasuras nas fichas, preenchidas de forma errada ou incompleta, nem se responsabilizará por erros em inscrições feitas por procuração ou enviadas por correio que apresentem os vícios apontados.

3.5.3 02 (duas) fotos 3x4, iguais e recentes.

3.5.4 Cópias autenticadas da carteira de identidade e do CPF.

3.5.5 Cópia frente e verso do Título de Eleitor.

3.5.6 Cópia frente e verso do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar, no caso de candidatos do sexo masculino.

3.5.7 Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Engenharia Química ou áreas afins expedido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro ou por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e registrado na forma da lei ou da Certidão de Colação de Grau, ou da Certidão de Conclusão do Curso de graduação, ou ainda, do atestado de matrícula no último semestre da graduação.

3.5.8 Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação com coeficiente de rendimento acumulado expresso na faixa de zero a dez (base 10) ou com declaração da Instituição emissora do histórico escolar que forneça o coeficiente de rendimento acumulado em base 10.

3.5.9 *Curriculum vitae* impresso, preferencialmente no formato do Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço (<http://lattes.cnpq.br>)). Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo, exceto para documentos com número DOI registrado no Currículo Lattes on-line.

3.5.10 Até duas avaliações das qualidades do candidato para a realização do curso em questão, escritas por profissionais de reconhecida atuação no meio acadêmico, conforme formulário padrão disponibilizado no endereço indicado no item 3.3 e no site do Programa de Engenharia Química (www.peq.coppe.ufrj.br).

3.5.11 Os alunos candidatos que tiverem vínculo empregatício devem apresentar carta da empresa concordando com a sua liberação para as aulas, o estudo e as pesquisas.

3.6 No ato de inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser apresentado, juntamente com a carteira de identidade, quando for solicitado em qualquer das etapas do processo seletivo. Os inscritos por correspondência deverão apresentar o documento comprobatório do encaminhamento postal e a carteira de identidade.

3.6.1 Serão homologadas pela Comissão de Seleção as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido para a inscrição.



4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O calendário para a realização do processo seletivo encontra-se no anexo 1.
4.2 A seleção dos candidatos será feita com base no mérito, consoante procedimentos e responsabilidades fixadas no regulamento do Programa de Pós-Graduação, explicitados neste edital de seleção no anexo 1 conforme a resolução CEPG 01/06 e a Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação COPPE/UFRJ de 2007 (<http://www.coppe.ufrj.br/ensino/cpgp.html>).

5. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 O candidato que não atingir o grau mínimo estabelecido no anexo 1 será eliminado. Candidatos com grau igual ou superior ao mínimo são ditos aprovados.
5.2 O resultado final obedecerá à ordem de classificação por grau dos candidatos aprovados, conforme definida no anexo 1.

5.3 Serão selecionados os candidatos aprovados seguindo a ordem de classificação até o preenchimento do número de vagas ofertadas ou até a seleção do último candidato aprovado.

5.4 Os candidatos selecionados terão que executar o procedimento de pré-matrícula de acordo com o calendário estipulado no anexo 1. O não cumprimento desta exigência provoca a eliminação do candidato.

5.5 Caso ocorra desistência ou eliminação de um candidato selecionado, será convocado a ocupar a vaga remanescente outro candidato aprovado, se existir, sendo respeitada a ordem de classificação.

5.6 A divulgação dos resultados de todas as etapas será fixada na Secretaria do Programa e no endereço eletrônico www.peq.coppe.ufrj.br.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria do Programa de Engenharia Química para que possa ser providenciada a indispensável adaptação.

6.2 Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula nos prazos fixados pela Comissão de Seleção e divulgados pela Secretaria de Pós-Graduação. As matrículas serão isentas de taxas. O não cumprimento desta exigência provoca a eliminação do candidato.

6.3 Não haverá matrícula condicional, exceto nos casos previstos na Regulamentação dos Cursos de Pós-graduação da COPPE/UFRJ de 2007 e na RESOLUÇÃO CEPG Nº 1 de dezembro de 2006, conforme disposto no item 3.2.

6.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, na Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ bem como aquelas internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

6.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa, CPGP, da COPPE da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

ANEXO 1

CALENDÁRIO, VAGAS, PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA INGRESSO AO Mestrado NO ANO LETIVO DE 2009 NO PROGRAMA DE ENGENHARIA QUÍMICA DA COPPE/UFRJ

A1.1 Calendário

O calendário a ser seguido para inscrição, seleção e divulgação dos resultados aos candidatos regularmente inscritos para o primeiro período do ano letivo de 2009 será de acordo com o seguinte quadro.

Calendário para Admissão de Candidatos ao Mestrado 2009

Período	2009 1º Período
Inscrição de candidatos ao M.Sc.	01/09/2008 a 30/11/2008
Seleção	1/12/2008 a 18/12/2008
Divulgação do Resultado (lista 1)	19/12/2008
Período para pré-matrícula (lista 1)	05/01/2009 a 16/01/2009
Divulgação do Resultado* (lista 2)	21/01/2009
Período para pré-matrícula (lista 2)	22/01/2009 a 06/02/2009
Divulgação do Resultado* (lista 3)	13/02/2009

*listas 2 e 3 contêm apenas candidatos selecionados para preenchimento de vagas ociosas

A1.2 Vagas

O número de vagas oferecido pelo Programa de Engenharia Química para o curso de mestrado no ano de 2009 é 40 (quarenta).

A1.3 Processo Seletivo

O processo seletivo dos candidatos ao mestrado no Programa de Engenharia Química seguirá as seguintes etapas:

1. Análise e ponderação das informações constantes no Histórico Escolar de graduação, com informação do coeficiente de rendimento em base 10, gerando um grau de 0 a 10, denominado Nota 1.

2. Análise e ponderação das informações constantes no currículo, incluindo as publicações, gerando um grau de 0 a 10, denominado Nota 2.

3. Análise e ponderação das avaliações das qualidades do candidato para realização do curso em questão, escritas por profissionais de reconhecida atuação no meio acadêmico, gerando um grau de 0 a 10, denominado Nota 3.

A1.4 Critério de Avaliação

Para cada candidato será atribuído um grau final obtido pela média ponderada das Notas 1, 2 e 3 conforme enumeradas no item A1.3, com pesos 7, 2,5 e 0,5, respectivamente. Os candidatos serão classificados segundo seus graus finais, sendo eliminados aqueles com grau final menor que 5,0.

A1.5 Pré-matrícula

Os candidatos selecionados nas Listas 1 e 2 deverão executar o procedimento de pré-matrícula nos dias úteis, conforme o calendário do item A1.1, que consiste em manifestar, em carta assinada, sua intenção de ingressar no curso de mestrado do Programa de Engenharia Química; esta carta deve ser entregue das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 no seguinte endereço: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, na Secretaria do Programa de Engenharia Química da COPPE / UFRJ, sala 115, bloco G do Centro de Tecnologia da UFRJ, na Avenida Horácio Macedo, 2030, Campus da Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, ou enviada pelo serviço de entrega rápida (SEDEX ou equivalente), com aviso de recebimento (AR) e com data da postagem não posterior ao último dia do prazo estipulado no item A1.1, para a Caixa Postal 68502, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, CEP 21941-972, Rio de Janeiro.

EDITAL COPPE-PESC/PÓS n° 01/2008

Processo Seletivo de Ingresso no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Computação da COPPE/UFRJ para 2009

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Engenharia de Sistemas e Computação da COPPE/UFRJ (PESC), no uso de sua atribuição fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de dezembro de 2006) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Anexo à Resolução CEPG Nº 2, de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas, na Secretaria do Programa de Engenharia de Sistemas e Computação, nos períodos previstos no Anexo 1, as inscrições para o Processo Seletivo de Ingresso no Mestrado do PESC para o ano letivo de 2009.

1.2. O presente edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Computação em reunião realizada no dia 13/08/2008.

1.3. Informações sobre o PESC podem ser obtidas na página eletrônica www.cos.ufrj.br ou na Secretaria do Programa.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para o Mestrado no ano letivo encontra-se no Anexo 1 deste Edital.

2.2. O PESC reserva-se o direito de admitir um número menor de candidatos caso não seja alcançado o perfil mínimo exigido pelas linhas de pesquisa.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão se inscrever para o Processo Seletivo de Ingresso no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Computação da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2009, os portadores de título de graduação reconhecido pelo MEC ou os que concluírem todas as disciplinas do curso de graduação até fevereiro de 2009.

3.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão comprovar obrigatoriamente, para fins de matrícula, a conclusão do curso de graduação. A matrícula de um aluno formando com todas as disciplinas do seu curso de graduação concluídas pode ser mantida de forma condicional por um prazo não superior a 8 (oito) meses, estabelecido pela CPGP/COPPE.

3.3. As inscrições deverão ser efetuadas mediante o preenchimento de formulário eletrônico on line (disponível no endereço: <http://www.cos.ufrj.br/selecao>) e posterior entrega de toda a documentação à Secretaria do PESC nos dias úteis conforme o calendário do Anexo 1, das 9 às 11 e das 13 às 16 horas, no seguinte endereço: Universidade Federal do Rio de Janeiro, COPPE/Sistemas, Centro de Tecnologia, Bloco H, sala 319 - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ.

3.4. A inscrição se dará em uma das linhas de pesquisa do PESC, a qual será indicada pelo candidato.

